

PUBLICADO
em 05.12.07
Handwritten signature



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 01.984/05

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Órgão: **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Picuí - IPSEP**

Responsável: Antônio Miguel Cordeiro - Presidente

Prestação de Contas Anuais - Exercício de 2004. Dá-se pela Irregularidade. Recomendações ao atual Gestor.

ACÓRDÃO APL TC nº 73/1/2007

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo **TC nº 01.984/05**, que trata da prestação de contas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ - IPSEP**, relativa ao exercício de 2004, tendo como gestor o Sr. **Antônio Miguel Cordeiro**, **ACORDAM** os Conselheiros Membros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, em:

- a) **JULGAR IRREGULAR** a prestação de contas aludida;
- b) **RECOMENDAR** ao atual Gestor do Instituto de Previdência no sentido de não mais incidir nas falhas detectadas na presente Prestação de Contas.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora do Ministério Público Especial.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TC - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa-PB, em 03 de outubro de 2007.


Cons. **ARNÓBIO ALVES VIANA**
PRESIDENTE


Aud. **ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO**
RELATOR

Fui presente:


Procuradora **ANA TERESA NÓBREGA**
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL